



CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIO

27 /2026

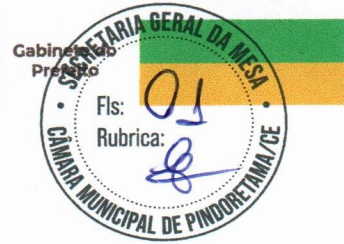
AUTOR(A): PODER EXECUTIVO

EMENTA: AUTORIZA O PAGAMENTO DO INCETIVO ADICIONAL DO COMPONENTE DE QUALIDADE, EM PARCELA ÚNICA, PARA AS EQUIPES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF); EQUIPE DE SAÚDE BUCAL (ESB); E, EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS (EMULTI) DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000

CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com



Mensagem nº 017/2026.

Pindoretama/CE, 24 de abril de 2026.

A Sua Excelência,
Ver. **LAIZ SUÊNCIA ALENCAR RAMALHO**
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação, dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que **“Autoriza o pagamento do incentivo adicional do componente de qualidade, em parcela única, para as equipes Estratégia Saúde da Família (eSF); Equipe de Saúde Bucal (eSB); e, Equipes Multiprofissionais (eMulti) do Município de Pindoretama, com pedido de Urgência Especial conforme art. 127 do Regimento Interno dessa Casa.”**

Este projeto de lei visa regulamentar a destinação de recursos recebidos pelo município, oriundos do incentivo financeiro do componente qualidade, conforme previsto na Portaria nº 3.493, de 10 de abril de 2024, do ministério da saúde. O objetivo é, além de atender a atualização da legislação federal que regulamenta a matéria, garantir a aplicação eficiente e transparente dos recursos para promover a melhoria da atenção primária à saúde (APS), particularmente nas áreas de saúde da família, fortalecendo a qualidade dos serviços prestados à população.

Na certeza de que os ilustres membros dessa Egrégia Casa Legislativa haverão de conferir o indispensável apoio a esta proposta, rogamos a Vossa Excelência emprestar a valiosa e indispensável colaboração no encaminhamento da matéria.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares, as nossas expressões de consideração e apreço.

Respeitosamente,

Câmara Municipal de Pindoretama
Recebido 24/04/26
Grybeto
RESPONSÁVEL

José Maria Mendes Leite
JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

*Recebido
24/04/2026
Paulo
Albino*



PROJETO DE LEI/2026.

Autoriza o pagamento do incentivo adicional do componente de qualidade, em parcela única, para as equipes Estratégia Saúde da Família (eSF); Equipe de Saúde Bucal (eSB); e, Equipes Multiprofissionais (eMulti) do Município de Pindoretama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento de incentivo adicional do componente de qualidade, em parcela única, considerando a média do alcance dos resultados do ano, que deverá ser destinado aos integrantes das equipes de Estratégia Saúde da Família (eSF); Equipe de Saúde Bucal (eSB); e, Equipes Multiprofissionais (eMulti), incluídas no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), com base na Portaria GM/MS 3.493, de 10 de abril de 2024.

Parágrafo único: O componente de qualidade visa a estimular o alcance dos indicadores pactuados tripartite, com o objetivo de incentivar a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços ofertados na APS, buscando induzir boas práticas e aperfeiçoar os resultados em saúde.

Art. 2º. Será rateado, em percentuais iguais e em parcela única, entre as equipes abaixo discriminadas, o valor referente ao ciclo anual de 2025, da seguinte forma:

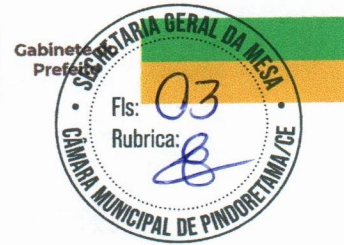
- I - R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para equipes da Estratégia Saúde da Família – ESF;
- II – R\$ 28.471,55 (vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) para Equipes de Saúde Bucal;
- III – R\$ 6.187,50 (seis mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) para E-Multi.

Parágrafo único: Terão direito ao recebimento os profissionais com mínimo de 04 (quatro) meses de atuação efetiva nas equipes durante o ano de 2025.

Art. 3º. Farão jus ao incentivo, os(as) servidores(as) integrantes das seguintes equipes:

I – Estratégia Saúde da Família – ESF:

- a) Agente Comunitário de Saúde;
- b) Coordenador(a) da equipe;



- c) Enfermeiro;
- d) Médico;
- e) Técnicos e auxiliares de Enfermagem;

II - Equipes de Saúde Bucal:

- a) Auxiliares e técnicos de Saúde Bucal;
- b) Cirurgião-Dentista;
- c) Coordenador(a) da equipe.

III – Profissionais da Equipe Multidisciplinar.

Art. 4º. O afastamento por licença maternidade, licença paternidade, licença para tratamento de saúde ou por acidente de trabalho não impedirá o recebimento do incentivo.

Art. 5º. Não terão direito ao incentivo, os profissionais que:

- I – estiverem cedidos ou removidos para outro órgão da administração pública que os afaste das atividades na equipe APS;
- II – não atuarem diretamente nas ações de saúde das equipes eSF, eSB ou eMulti;
- III – são vinculados exclusivamente a programas federais com repasse próprio.

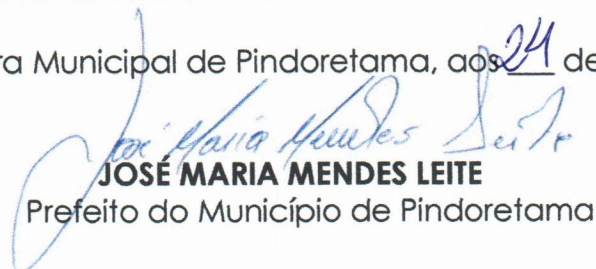
Art. 6º. O incentivo previsto nesta Lei tem caráter indenizatório e transitório, não se incorporando à remuneração do servidor, não incidindo sobre ele encargos previdenciários ou trabalhistas e não compondo a base de cálculo para limite de despesa com pessoal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 7º. Aplicam-se, no que couber, as disposições da Portaria GM/MS nº 3.493/2024, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017, da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e demais normativas federais correlatas.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada através de Decreto.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 24 de 04 de 2026.


JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

Detalhar Pagamento



De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

| | | |
|--|---|--|
| Ano 2026 | Tipo de consulta Fundo a Fundo | Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| CPF/CNPJ 11.419.498/0001-48 | Grupo ATENÇÃO PRIMÁRIA | Ação PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE |
| Ação Detalhada INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP | UF CE | Município PINDORETAMA |
| | Código IBGE 231085 | População 24.919 habitantes |
| Ano Censo 2025 | Prefeito(a) SIOPS Indisponível. | Data Inicial Gestão - |
| Secretário(a) SIOPS Indisponível. | Presidente Conselho SIOPS INDISPONÍVEL. | |

| Comp. | Nº OB | Data OB | Tipo | Banco | Agência | Valor | Valor | Valor | Nº | Nº | |
|---------------|--------|------------|-----------|-------|---------|-------------------|-------------|-------------------|----------------------|----------|-------|
| /Parcela | | | Repasse | OB | OB | Total | Desconto | Líquido | Proposta | Portaria | Ações |
| 1 em 2026 | 000919 | 13/01/2026 | MUNICIPAL | 001 | 041610 | 280.000,00 | 0,00 | 280.000,00 | 25000.003812/2026-85 | | 3493 |
| Única em 2025 | 003437 | 03/02/2026 | MUNICIPAL | 001 | 041610 | 60.000,00 | 0,00 | 60.000,00 | 25000.008677/2026-64 | | 3493 |
| 02/12 em 2026 | 005136 | 10/02/2026 | MUNICIPAL | 001 | 041610 | 280.000,00 | 0,00 | 280.000,00 | 25000.018094/2026-41 | | 3493 |
| 03/12 em 2026 | 010767 | 12/03/2026 | MUNICIPAL | 001 | 041610 | 280.000,00 | 0,00 | 280.000,00 | 25000.036167/2026-87 | | 3493 |
| Total | | | | | | 900.000,00 | 0,00 | 900.000,00 | | | |

Detalhar Pagamento



De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

| | | |
|--|---|--|
| Ano 2026 | Tipo de consulta Fundo a Fundo | Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| CPF/CNPJ 11.419.498/0001-48 | Grupo ATENÇÃO PRIMÁRIA | Ação PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE |
| Ação Detalhada INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENCAO A SAUDE BUCAL | UF CE | Município PINDORETAMA |
| | Código IBGE 231085 | População 24.919 habitantes |
| Ano Censo 2025 | Prefeito(a) SIOPS Indisponível. | Data Inicial Gestão - |
| Secretário(a) SIOPS Indisponível. | Presidente Conselho SIOPS INDISPONÍVEL. | |

| Comp. /Parcela | N° OB | Data OB | Tipo Repasse | Banco OB | Agência OB | Conta OB | Valor Total | Valor Desconto | Valor Líquido | Motivo | Processo | N° Proposta | N° Portaria | Ações |
|----------------|--------|------------|--------------|----------|------------|------------|-------------------|----------------|-------------------|--------|----------------------|-------------|-------------|-------|
| 1 em 2026 | 000988 | 14/01/2026 | MUNICIPAL | 001 | 041610 | 000015203X | 111.256,55 | 0,00 | 111.256,55 | | 25000.003900/2026-87 | | 3493 | |
| Única em 2025 | 001847 | 22/01/2026 | MUNICIPAL | 001 | 041610 | 000015203X | 28.471,55 | 0,00 | 28.471,55 | | 25000.007083/2026-85 | | 3493 | |
| 02/12 em 2026 | 005311 | 10/02/2026 | MUNICIPAL | 001 | 041610 | 000015203X | 113.535,00 | 0,00 | 113.535,00 | | 25000.018097/2026-85 | | 3493 | |
| 01/12 em 2026 | 008864 | 03/03/2026 | MUNICIPAL | 001 | 041610 | 000015203X | 2.278,45 | 0,00 | 2.278,45 | | 25000.027890/2026-00 | | 8581 | |
| 03/12 em 2026 | 010833 | 12/03/2026 | MUNICIPAL | 001 | 041610 | 000015203X | 113.535,00 | 0,00 | 113.535,00 | | 25000.036170/2026-09 | | 3493 | |
| Total | | | | | | | 368.076,55 | 0,00 | 368.076,55 | | | | | |

Detalhar Pagamento

Ocorreu um erro no servidor

4x



De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

| | | |
|--|---|--|
| Ano 2026 | Tipo de consulta Fundo a Fundo | Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| CPF/CNPJ 11.419.498/0001-48 | Grupo ATENÇÃO PRIMÁRIA | Ação PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE |
| Ação Detalhada INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI | UF CE | Município PINDORETAMA |
| | Código IBGE 231085 | População 24.919 habitantes |
| Ano Censo 2025 | Prefeito(a) SIOPS Indisponível. | Data Inicial Gestão - |
| Secretário(a) SIOPS Indisponível. | Presidente Conselho SIOPS INDISPONÍVEL. | |

| Comp. /Parcela | N° OB | Data OB | Tipo Repassa | Banco OB | Agência OB | Conta OB | Valor Total | Valor Desconto | Valor Líquido | Motivo | Processo | N° Proposta | N° Portaria | Ações |
|----------------|--------|------------|--------------|----------|------------|------------|-------------------|----------------|-------------------|--------|----------------------|-------------|-------------|-------|
| 1 em 2026 | 000830 | 13/01/2026 | MUNICIPAL | 001 | 041610 | 000015203X | 42.750,00 | 0,00 | 42.750,00 | | 25000.003897/2026-00 | | 3493 | |
| 02/12 em 2026 | 005289 | 10/02/2026 | MUNICIPAL | 001 | 041610 | 000015203X | 42.750,00 | 0,00 | 42.750,00 | | 25000.018119/2026-15 | | 3493 | |
| Única em 2025 | 008714 | 23/02/2026 | MUNICIPAL | 001 | 041610 | 000015203X | 6.187,50 | 0,00 | 6.187,50 | | 25000.022387/2026-23 | | 3493 | |
| 03/12 em 2026 | 011179 | 12/03/2026 | MUNICIPAL | 001 | 041610 | 000015203X | 42.750,00 | 0,00 | 42.750,00 | | 25000.036198/2026-38 | | 3493 | |
| Total | | | | | | | 134.437,50 | 0,00 | 134.437,50 | | | | | |